



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROCESSO:** 1.384-6/2014 (AUTOS DIGITAIS)  
**PROCEDÊNCIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
**INTERESSADO:** WALTHER VIEIRA – ex-Diretor-geral da empresa Sistema W. Kuerten de Comunicação de Sinop  
**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS - 2014  
**RELATOR:** ANTONIO JOAQUIM

**À Gerência de Registro e Publicação:**

Para proceder a notificação do interessado, na forma descrita abaixo:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO** : 1.384-6/2014  
**PROCEDÊNCIA** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
**INTERESSADO** : WALTHER VIEIRA - ex-Diretor-geral da empresa Sistema W. Kuerten de Comunicação de Sinop  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS - 2014

Com base nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República, que assegura o contraditório e a ampla defesa, 257, inciso IV e 259 do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), fica Vossa Senhoria **CITADO**, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, as suas alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta relatoria.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Desde já defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator



1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.